

SUPERVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SUBPREFEITURA DE PINHEIROS
PARECER TÉCNICO - COMITÊ DE AVALIAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2008 ATENDENDO AO EDITAL n° 86/2008/SMADS.

PARECER TÉCNICO - COMITÊ DE AVALIAÇÃO
Atendendo à Portaria n° 019/SMADS/2007 de 23.08.07 e ao artigo 16 do Decreto 43.698 de 02 de setembro de 2003/SAS/GABINETE e de acordo com o edital n°. 086/2008/SMADS, de 30.07.08, a SAS/Pinheiros constituiu o Comitê de Avaliação para coordenar, acompanhar e avaliar o procedimento de Seleção para o Serviço de Assistência Social: Centro de Referência da Criança e do Adolescente, Compuseram o referido Comitê os seguintes técnicos:
* Miriam Tronnlone - R.F. 528.492.9.02 (presidente);
* Neide Assami Muramatsu - R.F. 300.877.1.01;
* Sonia Saba - R.F.500.976.6.01.

Suplentes:

* Elisabete Araki- RF 656.235.3.00

* Benedita Creuza de Andrade dos Santos - RF 580.587.2.01

Na data indicada no Edital para entrega das propostas, isto é, no dia 04/08/2008, no período das 10h30 às 13h00, à Av. Nações Unidas, 7123 em Pinheiros foi apresentada uma única proposta para esse serviço.

Identificação da Organização Social Proponente: INSTITUTO MENSAGEIROS

Endereço: Rua Barra Funda, nº 555 - Barra Funda CEP: 01152.000 - São Paulo Fone: (11) 3228-2168

A Audiência Pública foi realizada no dia 12/08/2008, no horário das 14h00 às 17h00 no Auditório Chico Mendes, Subprefeitura de Pinheiros.

O Comitê de Avaliação reuniu-se para elaborar o parecer técnico nos dias 15 e 18/08/2008.

Tipo de Serviço: Centro de Referência da Criança e do Adolescente, ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses. Quantidade de serviços a serem conveniados: 01

Abrangência do serviço: Supervisão de Assistência Social de Pinheiros, composta pelos Distritos: Pinheiros, Alto de Pinheiros, Jardim Paulista e Itaim Bibi e Supervisão de Assistência Social de Butantã, composta pelos distritos: Butantã, Rio Pequeno, Raposo Tavares, Morumbi e Vila Sônia.

Vagas: 20 e excepcionalmente até 24 vagas para atendimento no período das frentes frias.

Bem imóvel: a ser disponibilizado pela Organização Social, conforme especificado no edital.

Valor do repasse mensal: R\$ 52.302,97/mês (cinquenta e dois mil, trezentos e dois reais e noventa e sete centavos), sendo R\$ 47.802,97 (quarenta e sete mil, oitocentos e dois reais e noventa e sete centavos) para desenvolvimento do serviço e R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para locação de imóvel e IPTU.

SÍNTESE DA PROPOSTA APRESENTADA PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MENSAGEIROS

CURRÍCULO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome da Organização: Instituto Mensageiros - CNPJ: 02.530.487/0001-40

Registros: SEADS; COMAS; CMDCA; CONSEAS; CNAS; Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal.

O Instituto Mensageiros apresenta como:

Missão: Atender crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade pessoal e/ou social através de ações efetivas que priorizem a garantia de seus direitos, viabilize a reflexão crítica e colaborem para sua formação integral, como parte de um processo que os levará à consciência de deveres e de sua autonomia para o pleno exercício da cidadania.

Visão: Ser reconhecido interionalmente por sua atuação eficiente, eficaz e efetiva no atendimento a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade pessoal e/ou social.

Valores: Ética, Transparência, Comprometimento, Efetividade, Respeito pelo Ser Humano e Coerência.

Principais Parcerias e Patrocinadores:

- Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Assistência Social - SEADS

- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo - SMADS

- Secretaria Municipal do Trabalho

- Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

- Supervisão de Assistência Social (SAS) de São Miguel; Pinheiros e SÉ.

-Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo

- Petrobrás

- Universidade Bandeirante

- Evy & Lyne Móveis e Cozinhas Planejadas

- Grupo Pão de Açúcar

O Instituto Mensageiros desenvolve como projetos:

- na área de prevenção social: "SOS Bombeiros no Resgate da Cidadania" e "Viva Leite";

- na área de prevenção bucal: "Só Riso";

- na área de proteção: "Centro de Referência Mensageiros, Unidade Centro, São Miguel e Pinheiros".

- na área de geração de renda: "Bordando na Comunidade".

O Instituto Mensageiros desenvolve atividades culturais, socioeducativas e de capacitação profissional com 840 crianças, adolescentes e jovens em vulnerabilidade social e /ou pessoal.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Conforme solicitado no edital: Certificado de Matrícula de Organização de Assistência Social; Declaração Assinada pelo Representante Legal da Organização de estar apta a apresentar os documentos exigidos em conformidade com o disposto no artigo 11 da Portaria 31/2003/SAS/GAB, para fins de celebração de convênio com o município; inscrição da Organização no Conselho Municipal de Assistência Social; Procuração emitida pelo Presidente para a Sra. Eliane Amaral para representação em audiência pública (edital 86/2008/SMADS); CADIM.

DETALHAMENTO DA PROPOSTA :

Justificativa:

Nos distritos de abrangência do serviço existem diversas demandas sociais que gera a necessidade de um empenho do Poder Público em supri-las através de Políticas Públicas e programas (conforme os dados da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade-2002).

O Instituto Mensageiros tem como uma das áreas de atuação a Arte e a Cultura para a educação social, formação e Desenvolvimento Humano. A Organização Social se propõe a executar a gestão do CRECA Pinheiros visando dirimir e contribuir com a política pública executando com excelência o serviço de acolhimento e encaminhamento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e/ou social.

Vinculação da ação com a rede socioassistencial e com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social: O Instituto Mensageiros denominou este item de Orientação Superior e se propõe a obedecer aos rigores e padrões éticos exigidos pela execução da política dos serviços públicos da SMADS em perfeita consonância com as diretrizes do PLASSP, do ECA , e dos resultados e reflexões metodológicos dos serviços em andamento. Pretende manter uma postura de integração com a rede sócioassistencial da SMADS.

A Organização Social Instituto Mensageiros apresentou proposta de um Plano de Trabalho para o CRECA PI transcrevendo em detalhe todos os itens contidos no edital, a saber: Público Alvo; Formas de Acesso dos usuários; Objetivos: geral e específicos; Infra -estrutura física; Abrangência Territorial.

Quanto à metodologia se propõe:

1- Atendimento Personalizado e em pequenos grupos;
2- Ambiente e cuidados facilitadores do desenvolvimento.

O atendimento às crianças e adolecentes do CRECA será dividido em:

a)Recepção - Acolhida;

b)Diagnóstico - Acompanhamento e aplicação do projeto político pedagógico;

c)Encaminhamento.

Quanto aos Resultados Esperados: Propõe que 100% dos usuários atendidos receberão: alimentação, vestuário, condições e orientação de higiene pessoal, oportunidade de participar de atividades sócio-educativas, garantia de seus direitos; Atender 20 crianças /adolescentes por dia e 80 criança/ adolescente por mês; Acompanhamento sistemático das ações e respectivos resultados; Acompanhamento efetivo das crianças/ adolescentes durante a permanência no serviço e efetivação dos encaminhamentos.

Quanto aos Recursos Humanos: O Instituto Mensageiros apresentou o quadro básico previsto, com atribuições e competências, carga horária e salários em consonância com o edital. Informou que os educadores, equipe técnica e apoios estarão em constante processo de capacitação e que a seleção dos profissionais será feita em conjunto com a SAS.

Apresentou os Custos Mensais (Anexo I), para Organização Social não isenta de cota patronal do INSS. Além do referido valor total, consta no anexo o valor de R\$ 2.289,20 (dois mil, no valor total de R\$ 52.302,97/mês (cinquenta e dois mil, trezentos e dois reais e noventa e sete centavos), sendo R\$ 47.802,97 (quarenta e sete mil, oitocentos e dois reais e noventa e sete centavos) para desenvolvimento do serviço e R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para locação de imóvel e IPTU, conforme previsto no edital duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) de despesa com alimentação assumida diretamente por SMADS.

A Organização social solicitou verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00 para as despesas de adequação dos espaços, implantação de linha telefônica, complementação de enxoval etc. O Comitê de Avaliação, em audiência pública, solicitou à Organização Social a entrega de esclarecimentos, adequações à proposta de trabalho apresentada, conforme as questões abaixo formuladas. As questões solicitadas foram respondidas e entregues pela proponente no prazo de dois dias úteis, após a realização da audiência pública.

QUESTÕES ELABORADAS PELO COMITÊ DE AVALIAÇÃO, face à proposta apresentada em atenção ao edital n°. 86/SMADS/2008.

1. Currículo/ Missão:

- O Instituto Mensageiros cita em sua missão atender criança, adolescente e jovem em situação de vulnerabilidade pessoal e/ou social através de ações efetivas que priorizem a garantia de seus direitos, viabilize a reflexão crítica como um processo de levá-los à consciência de deveres. A Comissão solicita esclarecimentos sobre o porquê não consta na missão a consciência dos direitos pelas crianças, adolescentes e jovens?

2. Desenvolvimento do serviço:

a)Quanto ao funcionamento:

- Incluir na proposta, conforme previsto no edital (p.65): Para os casos de maior complexidade: no mínimo 72 horas e no máximo 2 meses, enquanto se providencia retorno ao convívio familiar e/ou acesso à rede de proteção sócioassistencial.

b)Quanto ao público alvo/vagas:

- No edital a meta mensal de atendimento prevista é de 50 (cinquenta) crianças/adolescentes mês. Explicar o motivo pelo qual a Organização se propõe atender a meta mensal de 80 crianças/adolescentes. O que isso pode significar com relação à qualidade do trabalho (permanência, encaminhamentos, etc...)?

- No caso do serviço já ter atendido no dia a meta de 20 crianças/adolescentes, e dentre estas alguma for desligada, por algum motivo, informar se esta vaga será aberta e disponibilizada imediatamente, ou seja, no mesmo dia?

- Complementar a proposta, incluindo o atendimento de 24 crianças/adolescentes/dia no período de frentes frias, conforme previsto no edital (item vagas);

c)Quanto às formas de acesso dos usuários:

- Como grande parte da demanda do CRECA Pinheiros vem da ação do serviço PSR Criança/Adolescente, como a Organização Social vê esta forma de acesso?

- Quais os critérios de seleção para o acesso dos usuários novos e reincidentes (já atendidos) no serviço?

d)Quanto aos objetivos específicos

- "Efetivar a participação na vida da comunidade local". Qual é o local a que se refere na proposta: de origem da criança/adolescente/família e/ou do serviço?

- Esclarecer e/ou corrigir a alteração na proposta do objetivo específico: "assegurar a frequência obrigatória em estabelecimento de ensino fundamental, conforme art. 101 do ECA"; e a não inclusão do objetivo "envolver a comunidade e o poder público local nas ações a serem desenvolvidas no CRECA".

- Esclarecer a frase que consta na página 8 da proposta: Atender crianças e adolescentes de forma descentralizada;

e)Quanto às instalações a serem utilizadas:

- Informar o prazo máximo que a Organização Social pretende para atender às condições físicas especificadas no edital, considerando também as condições de acessibilidade.

f)Quanto à vinculação da ação com a rede socioassistencial e com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social:
- Quais parceiros (públicos e privados) comporão junto com o CRECA à rede sócio-assistencial e intersetorial de proteção social local - Pinheiros?

- Como se dará a metodologia de integração do CRECA PI com a rede?

g)Quanto à metodologia desenvolvida, de modo a evidenciar o caráter público da ação, o padrão de qualidade e os direitos dos usuários:

A metodologia contida na proposta é a que está descrita no próprio edital. Contém as intencionalidades do serviço. Mas o edital pede uma metodologia minuciosamente descrita. Portanto, o comitê solicita:

- Apresentar uma proposta com as ações seqüenciais do serviço, quanto à: quadro de rotina, quadro de atividades socioeducativas e o trabalho individual e em pequenos grupos no serviço.
- Como organizará na rotina, atividades e ações que favorecerão o desenvolvimento de outras linguagens (que não a violência, como por exemplo: linguagem verbal) e que desenvolvam atitudes favorecedoras de reparação, solidariedade, cooperação, doação, etc?.

- Esclarecer como as situações cotidianas (como: banho, refeição, etc...) serão trabalhadas para se tornarem hábitos de saúde e higiene corporal, com garantia da manifestação das crianças e adolescentes e valorização das suas experiências.

- Qual é a visão e a finalidade da Organização Social sobre o momento da Acolhida. O que é fundamental neste momento?
- Esclarecer o que entende por - diagnóstico final - laudos técnicos e avaliação geral de cada indivíduo?

- Esclarecer frase da página 14 "a metodologia proposta prevê a recepção unificada das crianças e adolescentes e posteriormente a divisão por faixa etária, sexo e condições psicológicas e físicas, em conformidade com o ECA (art. 92,94 e 101)".

- Sobre a questão da sexualidade a comissão solicita esclarecimento sobre quais concepções e diretrizes embasarão e darão unidade na postura e conduta da equipe de trabalho na convivência cotidiana?

- Quais princípios, concepções e referências que serão adotadas para as situações que envolvam conflitos, regras, limites, sanção versus castigo? Como será a participação das crianças e adolescentes nesse processo? Como será a formação dos educadores para atuarem nessa questão, considerando que situações de violência entre criança / adolescente e equipe exigem concepções fundamentais e posturas, que envolvem as suas subjetividades, sem as quais poderá haver o comprometimento do próprio desenvolvimento do trabalho?

- A Comissão solicita esclarecimentos sobre o que a Organização entende por reconstrução da história individual, a identidade e a gestão de um projeto de vida (criança, adolescente e jovem).

- Esclarecer de que modo pretende evidenciar e publicizar o caráter público das ações, o padrão de qualidade e os direitos dos usuários.

- Informar como se dará o "controle social" previsto na política pública de assistência social.

- Incluir na proposta o item (P.65) do edital que prevê: o desligamento ou retorno à família deverá ser de formas participativas entre equipe técnica e educadores do serviço, família, Vara da Infância e Juventude e SAS/CRAS; e os supervisores técnicos - SAS/CRAS - deverão ser informados dos abrigamentos e dos desabrigamentos imediatamente após o ocorrido, consolidando um fluxo de encaminhamento, principalmente entre CRECAS e Abrigos.

Trabalho com a família

Considerando:

- Direito da convivência familiar e comunitária.

- O caráter transitório e excepcional do serviço;

- A possibilidade de atender criança e adolescente cujas famílias não residem na região de Pinheiros.

A Comissão solicita esclarecimento sobre:

- Como organizará as etapas do trabalho com as famílias de origem / extensa ou substituta? (periodicidade, sistemática...)

- Como organizará e priorizará o tempo, os técnicos, as ações para o desenvolvimento das atividades internas do CRECA e as ações de diagnóstico e encaminhamentos visando a reinserção familiar e comunitária?

h)Quanto ao quadro de Recursos Humanos:

A Comissão pede esclarecimentos sobre:

- Informar sobre a organização dos recursos humanos (escalas: distribuição de todos os profissionais, previstos em cada dia, noite, finais de semana).

- Esclarecer de que forma serão organizadas as propostas de formação inicial, continuada e em serviço dos profissionais (dia, horários, sistemática, coordenação / responsabilidade) para garantir o desenvolvimento da metodologia, a unidade de ação, os objetivos e funcionamento do serviço;

i)Quanto aos custos mensais e anuais estimados a partir da tabela de custos de despesas do serviço de assistência social (Portaria 30/SMADS/2007):

- No Item Recursos Humanos - especificar o salário de cada categoria profissional.

-Especificar os outros elementos de custo conforme o edital (p.65).

j)Quanto à Supervisão:

- Esclarecer as competências da supervisão da SAS, da Organização Social e da supervisão externa (horas técnicas).

K)Quanto ao Processo de Monitoramento e Avaliação:

-Qual será a sistemática?

Além dessas questões o comitê solicitou à Organização Social a readequação e a descrição dos itens a serem gastos com a verba de implantação, de acordo com o previsto na legislação. Na audiência foi aberto espaço para manifestação da Organização Social Instituto Mensageiros e para manifestação da plenária, conforme consta na ata da audiência pública.

PARECER CONCLUSIVO :

A Organização Social Instituto Mensageiros apresentou toda a documentação solicitada, dentro do prazo determinado e não apresentou pendências no endereço eletrônico da PMSP (CADIM). Apresentou também proposta para o desenvolvimento do serviço contendo todos os itens previstos no edital, congruente com o PLAS e com o ECA.

Trata-se de uma Organização Social com experiência nesse tipo de serviço nas áreas do Centro e São Miguel. Tem várias parcerias e patrocinadores para o desenvolvimento de atividades culturais, socioeducativas e de capacitação profissional. Com relação a compatibilidade da proposta e as ofertas e padrões específicos que compõe o serviço apresentou, de maneira geral, adequação, no entanto alguns itens deverão ser objetos da supervisão ao serviço, pelo técnico supervisor, a saber:

- Acompanhar o trabalho a ser efetuado com as famílias e comunidades das crianças e adolescentes que embora não residam na área de abrangência de Butantã e Pinheiros, deverão ter encaminhamentos feitos pelo serviço, em conjunto com o CRAS e Conselho Tutelar da região de origem;

- Acompanhar o trabalho pedagógico, individual e em pequenos grupos, em relação a conscientização dos direitos dos usuários, contidos no artigo 23 do Decreto nº 43.698 de 02.09.2003 e os dez direitos socioassistenciais aprovados na V Conferência Nacional de Assistência Social. Quanto ao "controle social" definido como um dos eixos na VI Conferência Nacional de Assistência Social, visto qu

e o trabalho socioeducativo junto à criança/adolescente do serviço é possibilitar o exercício e a conscientização pelos mesmos dos seus direitos para que eles possam conquistá-los e defendê-los.

- Acompanhar o desenvolvimento do quadro de atividades proposto como rotina das crianças/adolescentes do serviço, de modo que as suas necessidades, desejos e expectativas sejam consideradas de forma a constituir um planejamento flexível e adequado às diferentes faixas etárias.

- Acompanhar a ação de divulgação do caráter público da parceria entre a PMSP e o serviço na programação, no gasto da verba pública, etc.

- Acompanhar a inclusão da comunidade e do poder público na programação do CRECA, o que não foi apresentado como objetivo específico na proposta inicial e nem na adequação da proposta, conforme solicitado pelo comitê;

- Solicitar, para fins de anuência, a escala de horário de trabalho semanal da equipe técnica;

A Organização Social apresentou disposição de manter relação de referência e contra-referência com o CRAS (Butantã e Pinheiros) no que se refere às vagas do serviço conveniado, de forma a operar as suas ações integradas em rede e a atender a demanda dos usuários.

Apresentou também o Quadro de Recursos Humanos e a Tabela de Custos dos Elementos de Despesas do Serviço de acordo com o previsto no Edital.

Sendo assim, considerando as adequações apresentadas pela proponente e as manifestações em audiência pública, assim como a proposta de acompanhamento das ações pela supervisão técnica desta SAS/Regional, este Comitê de Avaliação entende que a Organização proponente reúne condições legais para o estabelecimento da parceria com SMADS para o Serviço Centro de Referência da Criança e do Adolescente.

SUBPREFEITURA

SÉ

ASSESSORIA DE EVENTOS
TERMOS DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO N° 0580/SP-SÉ/2008

Subprefeito da Sé, nos termos da Lei n° 13.399, de 1° de Agosto de 2002,

RESOLVE AUTORIZAR:

Interessado: TV Cultura

Evento: Filmagem

Local: Largo São Bento, Viaduto Santa Ifigênia, Praça do Patriarca

Período: 18 e 22/08/2008

Horário: 09:00 às 17:00 Horas

Valor: Isento

OBS: De acordo com o Decreto Municipal nº 48.074/2006

Obrigando-se à:

1.Obedecer aos limites e ruído com fulcro na Lei Municipal 11.501/94, alterada pelas Leis 11.631/94, 11.944/95 e 11.986/96 e no Decreto Municipal 34.741/94;

2.Atender a Portaria n° 395/03 - PREF, referente as condições de segurança do Evento;

3.Obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, a devida autorização, bem como atender às recomendações técnicas e restrições apresentadas por esta Companhia;

4.Obter junto à Polícia Militar do Estado de São Paulo, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;

5.Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público;

6.Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;

7.Manter o local limpo durante e após o evento;

8.Obter junto a CPPU - Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, a devida autorização, bem como atender às recomendações técnicas e restrições apresentadas por esta Autarquia.

NOTAS:

1.Vedado à venda de bebidas alcoólicas na área do evento;

2.Proibido a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

3.Proibido à distribuição de panfletos ou materiais impressos, inclusive de natureza de propaganda eleitoral;

4.Vedado o uso de veículos no passeio, bem como sobre as áreas de circulação de pedestres e calçadas;

5.A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

6.O presente Termo de Autorização e Compromisso refere-se exclusivamente a Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;

7.O Autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

8.Isento de taxas de acordo com o Decreto Municipal nº 48.074/2006

TERMO DE AUTORIZAÇÃO N° 0587/SP-SÉ/2008

Subprefeito da Sé, nos termos da Lei n° 13.399, de 1° de Agosto de 2002,

RESOLVE AUTORIZAR:

Interessado:Trator Filmes

Evento: Filmagem

Local: Ruas: Dona Antonia, Itambé, Av. Paulista, Praça VilaBoim

Período: 19 e 20/08/2008

Horário: 12:00 às 14:30h, 15:00 às 18:00h e das 19:00 às 22:00 Horas

Valor: Isento

OBS: De acordo com o Decreto Municipal nº 48.074/2006

Obrigando-se à:

1.Obedecer aos limites e ruído com fulcro na Lei Municipal 11.501/94, alterada pelas Leis 11.631/94, 11.944/95 e 11.986/96 e no Decreto Municipal 34.741/94;

2.Atender a Portaria n° 395/03 - PREF, referente as condições de segurança do Evento;

3.Obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, a devida autorização, bem como atender às recomendações técnicas e restrições apresentadas por esta Companhia;

4.Obter junto à Polícia Militar do Estado de São Paulo, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;

5.Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público;

6.Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;

7.Manter o local limpo durante e após o evento;

8.Obter junto a CPPU - Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, a devida autorização, bem como atender às recomendações técnicas e restrições apresentadas por esta Autarquia.

NOTAS:

1.Vedado à venda de bebidas alcoólicas na área do evento;

2.Proibido a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

3.Proibido à distribuição de panfletos ou materiais impressos, inclusive de natureza de propaganda eleitoral;